



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 125/2017.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.778/2016 de 26 de outubro de 2016; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor R\$ 125.029,68 (*cento e vinte e cinco mil vinte e nove reais e sessenta e oito centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO – 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

UNIDADE:- 007 - Divisão de Recursos Humanos.

PROJETO/ATIVIDADE:- 11.332.0003.2010 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

CONTA DE DESPESAS:- 00611 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços.

VALOR R\$ 6.598,43 (*seis mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos*).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESAS:- 00612 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços.

VALOR R\$ 4.714,95 (*quatro mil cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos*).

ÓRGÃO:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

UNIDADE:- 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 10.301.0011.2031 - Fundo Municipal de Saúde - Recurso PSF.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

CONTA DA DESPESA:- 02102 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

VALOR R\$ 46.765,88 (*quarenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos*).

ÓRGÃO:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

UNIDADE:- 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 12.361.0005.2056 - Manutenção da Secretaria de Educação.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

CONTA DA DESPESA:- 02250 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

VALOR R\$ 54.157,75 (*cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos*).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.

CONTA DA DESPESA:- 02270 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

VALOR R\$ 12.792,67 (*doze mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO – 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE:- 007 - Divisão de Recursos Humanos.

PROJETO/ATIVIDADE:- 3.1.90.01.00.00 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos..

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESAS:- 00530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 125.029,68 (*cento e vinte e cinco mil vinte e nove reais e sessenta e oito centavos*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 15 de dezembro de 2.017.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

